



**CONTRATO Nº 20220404**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA C A B NOGUEIRA COMERCIO E REPRESENTACOES, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Rua Ceara, 42, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.415.068/0001-58, representado pelo(a) **Sr.(a) LUIS LIMA DE ARAUJO**, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF nº 534.261.185-72, residente na RUA SANTA TERESINHA, Nº864, e de outro lado a firma **C A B NOGUEIRA COMERCIO E REPRESENTACOES.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 37.967.870/0001-44, estabelecida à AV BRASIL, 351, INDEPENDENCIA, Marabá-PA, CEP 68501-120, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr.(a) CARLOS AUGUSTO BARROS NOGUEIRA**, residente na Av. Brasil, nº 351-A, Liberdade, Marabá-PA, CEP 68501-120, portador do(a) CPF 668.119.962-34, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 004/2022-PMDE e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - ORIGEM DO CONTRATO**

**1.1** - Este Contrato Administrativo tem como origem a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022-PMDE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02101003/22**, devidamente homologada pelo (a) Senhor (a) **LUIS LIMA DE ARAUJO** Gestor/Ordenador de Despesas do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** ficando este instrumento expressamente vinculado ao mencionado Edital de Licitação e à(s) Proposta(s) de Preço(s) do(s) licitante(s) vencedor(es), agora **CONTRATADA(S)**, conforme prescreve o inciso XI, do art. 55, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO**

**2.1** - As cláusulas e condições deste Contrato se moldam às disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, as quais, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** estão sujeitas e se obrigam reciprocamente.

**CLÁUSULA TERCEIRA-OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
172303	MILHO P/ CANJICA - Marca.: PACOTE milho de mungunzá (canjica de milho amarelo) acondicionado em embalagem com 500g.	PACOTE	100,00	1,500	150,00
173334	LEITE LIQUIDO UHT INTEGRAL - Marca.: UHT Leite UHT integral, acondicionado em embalagem original com 1 litro.	UNIDADE	200,00	2,800	560,00
173362	OLEO DE SOJA (CAIXA) - Marca.: SOJA	CAIXA	200,00	101,990	20.398,00
174011	BATATA DOCE - Marca.: NATURAL Especificação: com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, procedente de espécies genuínas e sã. Fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	QUILO	300,00	2,990	897,00
178017	LARANJA. - Marca.: NATURAL Fruta in natura, espécie lima, aplicação alimentar.	QUILO	300,00	1,680	504,00
178019	CENOURA. - Marca.: NATURAL Legume in natura, tipo cenoura, espécie comum.	QUILO	50,00	3,890	194,50
178020	TOMATE. - Marca.: NATURAL Fruta in natura, tipo tomate, espécie Débora, aplicação alimentar.	QUILO	300,00	2,990	897,00
178039	REPOLHO. - Marca.: NATURAL Verdura in natura, tipo repolho verde, espécie comum, aplicação culinária em geral.	QUILO	50,00	2,400	120,00
181827	CHARQUE - Marca.: CHARQUE PONTA DEAGU Carne bovina (charque) traseiro ponta de agulha, embalagem com 1kg.	QUILO	100,00	30,100	3.010,00
183229	PÃO DE FORMA - Marca.: FORMA	UNIDADE	300,00	6,990	2.097,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**  
**CNPJ: 22.953.681/0001-45**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO**



189091	Pão, tipo forma, ingredientes farinha trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água, peso 500, apresentação fatiado, acondicionado em embalagem plástica atóxica, com data de validade, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.	QUILO	50,00	8,500	425,00
312497	APRESUNTADO - Marca.: FRANGO INTEIRO	QUILO	50,00	8,500	425,00
312497	apresentado, tipo cozido, ingredientes carne suína, temperatura conservação 0 a 4 graus (após aberto), embalagem plástica atóxica, prazo de validade 90 dias (embalagem fechada) e 05 dias (embalagem aberta), resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade	QUILO	50,00	8,500	425,00
312497	ADOÇANTE LÍQUIDO COM 200 ML - Marca.: LOWÇUCAR	UNIDADE	25,00	2,300	57,50
312498	adoçante dietético, embalagem plástica contendo 200ml.	UNIDADE	25,00	2,300	57,50
312498	AGUA MINERAL GALÃO DE 20 LITROS - Marca.: GALÃO	UNIDADE	200,00	8,200	1.640,00
312505	Carga de Água Mineral 20L.	UNIDADE	200,00	8,200	1.640,00
312505	CAFÉ TORRADO E MOIDO - 250G - Marca.: À VÁCUO	CAIXA	150,00	6,680	1.002,00
312511	embalado a vácuo, de boa qualidade, pacote tipo almofada c/ 250g.	CAIXA	150,00	6,680	1.002,00
312511	REFRIGERANTE 2 LITROS - SABOR COLA - Marca.: COLA	PACOTE	100,00	17,000	1.700,00
312512	Refrigerante sabor cola, acondicionado em embalagem original, com pacotes contendo 6x2000ml.	PACOTE	100,00	17,000	1.700,00
312512	REFRIGERANTE 2 LITROS - SABOR GUARANÁ - Marca.: GUAR	PACOTE	100,00	17,000	1.700,00
312513	Refrigerante sabor guaraná, acondicionado em embalagem original, com pacotes contendo 6x2000ml.	PACOTE	100,00	17,000	1.700,00
312513	REFRIGERANTE 2 LITROS - SABOR UVA - Marca.: UVA	PACOTE	100,00	17,000	1.700,00
312514	Refrigerante sabor uva, acondicionado em embalagem original, com pacotes contendo 6x2000ml.	PACOTE	100,00	17,000	1.700,00
312514	REFRIGERANTE 2 LITROS - SABOR LARANJA - Marca.: LARA	PACOTE	100,00	17,000	1.700,00
314088	Refrigerante sabor laranja, acondicionado em embalagem original, com pacotes contendo 6x2000ml.	PACOTE	100,00	17,000	1.700,00
314088	BISCOITO AGUA E SAL 400G - Marca.: ÁGUA E SALCROCAN	UNIDADE	200,00	58,000	11.600,00
314096	BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, CAIXA COM 20 UNIDADES	UNIDADE	200,00	58,000	11.600,00
314096	CEREAL A BASE DE FARINHA DE MILHO - Marca.: MULTICER	UNIDADE	50,00	4,500	225,00
314099	Sabor (milho) c/ diversas vitaminas e ferro, lata 400g.	UNIDADE	50,00	4,500	225,00
314102	CONDIMENTO MISTO - Marca.: MISTO	PACOTE	40,00	0,500	20,00
314102	Tempero misto composto de pimenta do reino e cominho em embalagem original com 100g.	PACOTE	40,00	0,500	20,00
314102	EXTRATO DE TOMATE - LATA 340G - Marca.: EXTRATO DE T	UNIDADE	100,00	1,300	130,00
314106	Molho de tomate, ingrediente básico tomate, sabor manjerição, prazo de validade 3 dias (aberto)/8meses (fechado), conservação com conservante, quantidade calorias, 52, características adicionais não peneirado	UNIDADE	100,00	1,300	130,00
314106	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA - Marca.: PUBA	QUILO	100,00	3,000	300,00
314110	Embalagem plástica de 1 kg, Não inferior a 180 dias/ com no máximo 30 dias de fabricação no ato da entrega.	QUILO	100,00	3,000	300,00
314112	FUBÁ DE MILHO AMARELO - PCT 1KG - Marca.: FUBÁ CREMO	PACOTE	30,00	2,100	63,00
314112	submitido a processos de maceração, secagem, moagem, peneiração e laminação adequados e isentos de sujidades.	PACOTE	30,00	2,100	63,00
314112	FEIJÃO CARIOQUINHA - TIPO 1 - Marca.: CARIOCA	UNIDADE	100,00	3,600	360,00
314114	acondicionado em embalagem plástica original com 1kg.	UNIDADE	100,00	3,600	360,00
314114	FEIJÃO PRETO - TIPO 1 - Marca.: PRETO	QUILO	50,00	3,900	195,00
314130	acondicionado em embalagem plástica original com 1kg	QUILO	50,00	3,900	195,00
314130	PIMENTA DO REINO MOIDA. - Marca.: SACHE	UNIDADE	25,00	2,200	55,00
314131	Pimenta do reino em pó acondicionado em embalagem original com no mínimo 50g	UNIDADE	25,00	2,200	55,00
314131	SAL IODADO REFINADO - Marca.: IODADO	FARDO	25,00	17,200	430,00
314133	Sal de cozinha, acondicionado em embalagem original, fardo c/ 30x1kg.	FARDO	25,00	17,200	430,00
314133	SARDINHA EM CONSERVA 125G - Marca.: EM ÓLEO	CAIXA	100,00	149,990	14.999,00
314143	Sardinha em conserva em óleo comestível, acondicionado em embalagem original, caixa c/ 50x125g.	CAIXA	100,00	149,990	14.999,00
314143	MELANCIA REGIONAL - Marca.: NATURAL	QUILO	300,00	0,970	291,00
314145	Fruta in natura, tipo melancia, espécie redonda, características adicionais classificação: A.	QUILO	300,00	0,970	291,00
314145	PERA. - Marca.: NATURAL	QUILO	300,00	5,990	1.797,00
314147	Fruta in natura, tipo pera, espécie danjour, aplicação alimentar.	QUILO	300,00	5,990	1.797,00
314147	ABOBORA - Marca.: NATURAL	QUILO	150,00	1,590	238,50
314150	Especificação: produto de qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes.	QUILO	150,00	1,590	238,50
314150	BATATA - TIPO INGLESA - Marca.: NATURAL	QUILO	100,00	2,300	230,00
314151	Legume in natura, tipo batata lavada, espécie inglesa.	QUILO	100,00	2,300	230,00
314151	BETERRABA - Marca.: NATURAL	QUILO	100,00	3,500	350,00
314153	Legume in natura, tipo beterraba, espécie comum.	QUILO	100,00	3,500	350,00
314153	CEBOLA BRANCA - Marca.: NATURAL	QUILO	300,00	1,700	510,00
314154	Legume in natura, tipo cebola, espécie branca.	QUILO	300,00	1,700	510,00
314154	CHEIRO VERDE - PCT 120G - Marca.: NATURAL	MAÇOS	300,00	1,800	540,00
314157	Legume in natura, tipo cheiro verde espécie comum.	MAÇOS	300,00	1,800	540,00
314157	MANDIOCA REGIONAL (MACAXEIRA) - Marca.: NATURAL	QUILO	200,00	1,980	396,00
314159	Legume in natura, tipo mandioca, espécie comum.	QUILO	200,00	1,980	396,00
314159	PIMENTA DE CHEIRO. - Marca.: NATURAL	QUILO	50,00	7,600	380,00
314161	Verdura in natura, tipo pimenta, espécie de cheiro, aplicação culinária em geral.	QUILO	50,00	7,600	380,00
314161	CARNE BOVINA TRASEIRA S/ OSSO - Marca.: TRASEIRA SEM	QUILO	300,00	15,990	4.797,00
	OSSO	QUILO	300,00	15,990	4.797,00
	Carne bovina in natura, tipo traseiro s osso, apresentação resfriado, embalagem plástica atóxica,	QUILO	300,00	15,990	4.797,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**  
**CNPJ: 22.953.681/0001-45**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO**



314162	resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade. CARNE BOVINA - TIPO MÚSCULO C/ OSSO - Marca.: TRASEI QUILO RA SEM OSSO	300,00	19,500	5.850,00
314163	Carne bovina in natura, tipo músculo c/ osso, apresentação resfriado, embalagem plástica atóxica, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade. CARNE BOVINA S/ OSSO - TIPO MÚSCULO MOÍDA - Marca.: QUILO MÚSCULO	300,00	15,990	4.797,00
314164	Carne bovina in natura, tipo músculo, apresentação resfriado, embalagem plástica atóxica, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade. CARNE BOVINA - TIPO PATINHO - Marca.: PATINHO QUILO	300,00	25,990	7.797,00
314166	Carne bovina in natura, tipo patinho, apresentação resfriado, embalagem plástica atóxica, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade. CARNE BOVINA - TIPO ALCATRA - Marca.: ALCATRA QUILO	350,00	24,990	8.746,50
314168	Carne bovina in natura, tipo alcatra, apresentação resfriado, embalagem plástica atóxica, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade. CARNE BOVINA - TIPO CHÃ DE DENTRO - Marca.: CHÃ DE D QUILO ENTRO	300,00	19,990	5.997,00
314169	Carne bovina in natura, tipo chã de dentro, apresentação resfriado, embalagem plástica atóxica, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade. CARNE BOVINA - TIPO COXÃO MOLE - Marca.: COXÃO MOLE QUILO	300,00	26,200	7.860,00
314170	Carne bovina in natura, tipo coxão mole, apresentação resfriado, embalagem plástica atóxica, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade. FILE DE PEIXE CONGELADO - DOURADA - Marca.: POSTASC QUILO ONGELADASPE	100,00	29,900	2.990,00
314171	Peixe in natura, espécie dourada, apresentação posta, congelado, embalagem plástica atóxica, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade. FILE DE PEIXE CONGELADO - PESCADA AMARELA - Marca.: QUILO POSTASCONGELADASPE	100,00	31,990	3.199,00
314172	Peixe in natura, espécie pescada amarela, apresentação posta, apresentação posta, congelado, embalagem plástica atóxica, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade. FRANGO (COXA E SOBRE-COXA) - Marca.: COXA E SOBRECOCX QUILO	200,00	7,200	1.440,00
314174	Carne in natura, origem avícola, tipo coxa e sobrecoxa de frango, apresentação sem tempero, congelado, embalagem plástica atóxica original com data de validade, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade. FRANGO ABATIDO - Marca.: FRANGO FRESCO QUILO	300,00	7,990	2.397,00
314176	Carne in natura, origem avícola, tipo frango inteiro, embalagem plástica atóxica, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade, validade abate diário. LINGUIÇA - TIPO CALABRESA - Marca.: CALABRESA QUILO	100,00	15,200	1.520,00
314182	Linguiça, tipo calabresa, características adicionais: embalagem plástica atóxica, com data de validade, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade. PÃO DOCE. - Marca.: PÃO DOCE UNIDADE	400,00	0,490	196,00
314183	Pão, tipo doce, ingredientes farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água, peso 50g, características adicionais sem farofa. PÃO FRANCÊS. - Marca.: PÃO FRANCÊS UNIDADE	400,00	0,490	196,00
314184	Pão, tipo francês, ingredientes farinha, trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água, peso 50g. FARINHA DE ROSCA 500G - Marca.: FARINHA DE ROSCA QUILO	25,00	9,500	237,50
314186	Farinha de rosca, material pão de trigo, aplicação culinária em geral, acondicionado em embalagem plástica atóxica, com data de validade, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade. POLPA DE FRUTA - SABOR ACEROLA - Marca.: CONCENTRADA QUILO PCT DE 1 KG,NÃO INFERIOR A 360 DIAS,Produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	200,00	5,980	1.196,00
314187	POLPA DE FRUTA - SABOR CUPUAÇU - Marca.: CONCENTRADA QUILO	200,00	8,800	1.760,00
314188	Polpa de fruta natural sabor cupuaçu concentrado, acondicionado em embalagem plástica atóxica, com data de validade, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade. POLPA DE FRUTA - SABOR GOIABA - Marca.: CONCENTRADA QUILO PCT DE 1 KG, NÃO INFERIOR A 360 DIAS,Produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	200,00	5,490	1.098,00
314189	POLPA DE FRUTA - SABOR MARACUJÁ - Marca.: CONCENTRAD QUILO	300,00	5,990	1.797,00
	Polpa de fruta natural sabor maracujá concentrado, acondicionado em embalagem plástica atóxica, com data			



314190	de validade, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade. POLPA DE FRUTA - SABOR TAPEREBÁ - Marca.: CONCENTRAD QUILO Polpa de fruta natural sabor taperebá concentrado, acondicionado em embalagem plástica atóxica, com data de validade, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.	300,00	6,970	2.091,00
--------	---	--------	-------	----------

VALOR GLOBAL R\$ 137.823,50

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO FORNECIMENTO:**

- 4.1. - Os produtos deverão ser entregues, conforme solicitação, sendo os itens e quantidades de acordo com as necessidades, em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento, pôr conta e risco da licitante em local previamente designado pelo setor de compras da municipalidade e em perfeito estado de conservação, em horário de atendimento do órgão.
- 4.2. - Os produtos deverão ser entregues, de acordo com as características exigidas neste edital, assim como com toda a sua documentação
- 4.3. - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital
- 4.4. - O prazo de entrega estabelecido é fixo e improrrogável, salvo motivo considerado de "força maior", previsto em lei, comunicado pela empresa vencedora, por escrito, ao Setor responsável do município, antes do vencimento do prazo
- 4.5. - Aceito e oficializado por escrito, pelo Setor competente, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente, e por igual número de dias em que perdurar o evento causador do atraso.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 5.1. - A empresa vencedora de cada item ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que for recusado por apresentar-se danificado, com prazos de validade vencidos, ou que estiver em desacordo com o disposto neste edital e seus anexos;
- 5.2. - Expedida a Ordem de fornecimento e/ou Executado o Contrato, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob as responsabilidades de Servidor e/ou Comissão de Recebimento.
- 5.3. - No caso de alteração dos produtos, após a entrega dos mesmos, a proponente vencedora deverá informar com antecedência.
- 5.4. - Os produtos devem ser apresentadas sempre em conformidade com a solicitação da administração.

#### **CLÁUSULA SEXTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 6.1. - O preço global para o fornecimento dos produtos é de R\$ 137.823,50 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos) nos termos da proposta da **CONTRATADA**, devidamente aprovada pelo **CONTRATANTE**, composto pelos valores unitários conforme descritos na cláusula terceira deste Contrato.
- 6.2. - O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do adimplemento contratual, após a entrega a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) de venda contendo a especificação do produto, marca e/ou fabricante, quantidade, volume se for o caso, valor unitário e valor total.
- 6.3. - No dia e hora designado para o pagamento a **CONTRATADA** deverá apresentar o respectivo recibo, devidamente datado, carimbado, assinado e em papel timbrado da contratada, devendo indicar o Banco, o número da agência e o número da conta corrente para fins de transferência bancária.
- 6.4. - O pagamento será efetuado através de transferência bancária.
- 6.5. - O **CONTRATANTE** possui o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos da **CONTRATADA**, em consequência de penalidades aplicadas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA E CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO**





7.1. - O prazo de vigência do presente Contrato passará a contar da data de assinatura deste instrumento **até o dia 31/12/2022**, sendo que a **CONTRATADA** deverá executá-lo de acordo com as necessidades de abastecimento do **CONTRATANTE**.

7.2. - Será emitida à **CONTRATADA**, **Ordem de Compra** para fornecimento produtos, de acordo com a necessidade do Fundo Municipal de Saúde durante a vigência do Contrato, nos termos do *caput* do art. 64, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, sendo facultado ao **CONTRATANTE** adotar as providências a que se refere o § 2º do supracitado dispositivo legal.

#### **CLAUSULA OITAVA - PRAZO DO CONTRATO**

8.1. - O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2022, podendo ser renovado através de Termo Aditivo, desde que haja interesse das partes contratantes.

#### **CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 1112.101220010.4.001 Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 50.122,20, Exercício 2022 Atividade 1112.103020010.4.010 Atendimento das Ações de Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 45.055,10, Exercício 2022 Atividade 1112.103010010.4.005 Atendimento da Estratégia Saúde da Família (eSF), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 42.646,20

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

10.1. - A **CONTRATADA** é responsável direta e exclusivamente pelo fornecimento de produtos, de acordo com a emissão das ordens de Compra pelo **CONTRATANTE**, respondendo diretamente pelos danos que, por si, seus prepostos ou empregados, por dolo ou culpa, causarem ao Município ou a terceiros.

10.2. - A **CONTRATADA** deverá manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3. - A **CONTRATADA** deverá fornecer produtos de boa qualidade.

10.4. - A **CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente às normas estabelecidas pelo **CONTRATANTE** que será fiscalizador da qualidade do fornecimento de produtos, objeto deste Contrato.

10.5. - Prestar integral obediência à legislação e normas de qualidade e às relativas à higiene, segurança e medicina do trabalho.

10.6. - Prestar esclarecimentos quando solicitados pelo **CONTRATANTE**, caso haja alguma dúvida quanto ao fornecimento contratado.

10.7. - A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes do fornecimento contratado, inclusive acidentes e mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o **CONTRATANTE** de toda e qualquer responsabilidade. Deverá, contudo, informar imediatamente o Fundo Municipal de Saúde sobre eventual ocorrência de quaisquer dos fatos citados.

10.8. A **CONTRATADA** se obriga a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou reduções no objeto contratual que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, devidamente atualizado, mediante termo aditivo.

#### **11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

11.1. Efetuar o pagamento nos termos firmado neste Contrato.

11.2. Orientar e fiscalizar o fornecimento dos produtos realizado pela **CONTRATADA**.

11.3. Encaminhar o expediente necessário ao pagamento da **CONTRATADA**.

11.4. Exercer ampla fiscalização dos serviços, de modo a garantir segurança, regularidade, eficiência e comodidade.



## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

12.1. A administração e a fiscalização do Contrato serão efetuadas pelo(a) Servidor(a) Municipal.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES E MULTAS**

13.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da **CONTRATADA**, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, quais sejam:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87 da Lei nº 8.666/93;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. É competente para aplicar as sanções de advertência e multa o Ordenador de Despesa.

13.3. A aplicação da declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Saúde, facultada a defesa da **CONTRATADA** no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação.

13.4. No caso de não atendimento ao objeto contratado, prevalecerão às seguintes multas:

- a) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso no fornecimento dos Produtos;
- b) Caso venha a agir culposamente no curso do fornecimento dos Produtos, infringindo por negligência, imprudência ou imperícia as cláusulas do Contrato, será aplicada multa de 3% (três por cento) sobre o valor do Contrato, hipótese em que se obriga a **CONTRATADA** a repor a parte danificada, sem ônus para o **CONTRATANTE**;
- c) Por se conduzir dolosamente no curso do fornecimento, a multa será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato;
- d) Caso venha desistir do fornecimento, além de outras cominações legais, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato.

13.5. As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a **CONTRATADA** possua junto ao **CONTRATANTE**, devendo ser aplicadas por representação do Fundo Municipal de Saúde, facultada a defesa da **CONTRATADA** no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação.

13.6. Das decisões caberão recursos, sob protocolo, conforme o disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

13.7. Os recursos serão dirigidos ao Secretário Municipal de Administração que terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para se pronunciar.

13.8. Será considerado motivo de força maior para isenção de multa:

- a) Greve generalizada dos empregados da **CONTRATADA**;
- b) Interrupção dos meios normais de transportes;
- c) Acidente que implique em retardamento da execução do fornecimento sem culpa por parte da **CONTRATADA**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**

14.1. A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências nele previstas, sendo aplicadas nos seguintes casos:

- a) Quando ocorrer descumprimento de cláusula do Contrato e a **CONTRATANTE** não optar pela cobrança de multa prevista no Edital;
- b) Revelando a **CONTRATADA** incapacidade ou inidoneidade durante o fornecimento e/ou Produtos;
- c) Frequentemente houver reclamações quanto à qualidade do fornecimento e/ou produtos;
- d) Se cometida qualquer fraude;



e) Se a **CONTRATADA** insistir em não cumprir quaisquer obrigações e/ou responsabilidades a ela afetas, nos termos do que dispõe este Contrato;

f) Quando, depois de reiteradas notificações, ficarem evidenciada incapacidade, imperícia ou má-fé por parte da **CONTRATADA** na condução do Contrato.

**14.2.** O presente Contrato Administrativo poderá ainda ser rescindido:

a) Unilateralmente nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sem que caiba a contratada qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstrarem cabíveis;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes;

c) Judicialmente, nos termos da legislação processual;

d) Nas hipóteses preceituadas pelo art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento.

**14.3.** Ocorrendo a rescisão por quaisquer dos motivos especificados, fica suspenso o pagamento à **CONTRATADA**, até que se apurem eventuais perdas e danos causados ao **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA CESSÃO OU SUBCONTRATAÇÃO**

**15.1.** A **CONTRATADA** não poderá ceder ou subcontratar o Contrato, total ou parcialmente a terceiros, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA DECIMA SEXTA - FORO**

**16.1.** Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Contrato, fica eleito pelos contratantes, o Foro da Comarca de **Dom Eliseu, Estado do Pará**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICIDADE**

**17.1.** O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial no prazo previsto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e mural de avisos da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu.

#### **CLÁUSULA DECIMA OITAVA - ASSINATURA**

**18.1.** E, por estarem justos e contratados, firmam o ato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.

DOM ELISEU - PA, 01 de Junho de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ(MF) 11.415.068/0001-58  
CONTRATANTE

C A B NOGUEIRA COMERCIO E REPRESENTACOES  
CNPJ 37.967.870/0001-44  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_